Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 6
Homologação / Adjudicação 7
Aviso de Intenção de Contratação 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 132, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

APROVA o Plano de Trabalho referente à Emenda destinada à Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, no valor de R$ 100.000,00, GND 3 (custeio), Programação nº 353030020250003, Projeto nº 55901353030202501.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 98 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026), às nove horas e quinze minutos (09h15), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, localizada no Município de Mirassol/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho referente à Emenda destinada à Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, no valor de R$ 100.000,00, GND 3 (custeio), Programação nº 353030020250003, Projeto nº 55901353030202501.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 133, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

APROVA o Plano de Trabalho referente à Emenda Individual destinada à Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, no valor de R$ 100.000,00, GND 3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004, de autoria do Parlamentar Miguel Lombardi.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata nº 98 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026), às nove horas e quinze minutos (09h15), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, localizada no Município de Mirassol/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho referente à Emenda Individual destinada à Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, no valor de R$ 100.000,00, GND 3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004, de autoria do Parlamentar Miguel Lombardi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

.....

Ata n° 98, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026), às nove horas e quinze minutos (09h15), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, localizada no Município de Mirassol/SP, com a finalidade de tratar das pautas previamente estabelecidas. Dando início aos trabalhos, foram apresentadas as matérias constantes da ordem do dia, conforme segue: Inicialmente, foi apreciado o **Plano de Trabalho referente à Emenda destinada à Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, no valor de R$ 100.000,00, GND 3 (custeio), Programação nº 353030020250003, Projeto nº 55901353030202501**. Os conselheiros presentes analisaram o Plano de Trabalho e o respectivo Espelho da Programação e, após análise, aprovaram-nos sem ressalvas. Na sequência, foi apreciado o **Plano de Trabalho referente à Emenda Individual destinada à Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, no valor de R$ 100.000,00, GND 3 (custeio), Programação nº 353030020260004, Emenda nº 202637300004, de autoria do Parlamentar Miguel Lombardi**. Da mesma forma, os conselheiros presentes procederam à análise do Plano de Trabalho e do respectivo Espelho da Programação, aprovando-os sem ressalvas. Passando ao terceiro assunto da pauta, foi apresentada a **Retificação do Plano de Trabalho referente à Emenda Individual destinada à Organização Casa da Divina Misericórdia Criança e Adolescente – CADIMI, no valor de R$ 100.000,00, para investimento (GND 4), Programação nº 353030020250002, Emenda nº 202539050020, de autoria do Parlamentar Alencar Santana**. Foi informado aos conselheiros que o Plano de Trabalho inicialmente apresentado pela entidade previa a aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores. Contudo, durante a análise técnica, foram identificadas inconsistências relacionadas à compatibilidade financeira e técnica da proposta, especialmente quanto à ausência de requisitos compatíveis com o padrão de utilização institucional contínua, envolvendo aspectos relacionados à capacidade de expansão de hardware, segurança, suporte técnico especializado, garantia onsite, durabilidade, padronização tecnológica e regularidade do licenciamento de softwares. Em razão dessas limitações, verificou-se a inviabilidade da aquisição da quantidade inicialmente prevista. Foi ainda esclarecido que a Administração Municipal possui Ata de Registro de Preços vigente contemplando equipamentos em padrão corporativo, com especificações superiores e adequadas às necessidades institucionais da organização.

Diante disso, a OSC apresentou novo Plano de Trabalho prevendo a aquisição de 15 (quinze) computadores e 1 (um) tablet, observando as especificações indicadas pela Divisão Técnica de Informática. Ressalta-se que a redução quantitativa decorreu da adoção de equipamentos com padrão técnico superior ao inicialmente previsto. Foram realizados a leitura e os esclarecimentos acerca dos documentos que fundamentaram a retificação, especialmente o Ofício nº 328/2026/SMAS e o Despacho da Divisão Técnica de Informática. Após análise da documentação apresentada e das justificativas técnicas constantes dos autos, os conselheiros presentes aprovaram, sem ressalvas, o Plano de Trabalho retificado. Por fim, foi apreciada a pauta referente à **realocação de recursos da rede indireta da Proteção Social Especial**. O Secretário Municipal de Assistência Social, presente à reunião, apresentou proposta de realocação do valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), oriundo da reprogramação da Fonte 02 (recurso estadual), solicitando autorização para sua destinação à Organização da Sociedade Civil integrante da rede socioassistencial, mantendo-se a aplicação dos recursos no âmbito da Proteção Social Especial. Foi informada, ainda, a necessidade de abertura do PMAS para adequação da programação do recurso. Após os esclarecimentos prestados, os conselheiros presentes aprovaram, sem ressalvas, a realocação do recurso e a abertura do PMAS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Anderson Fernandes de Oliveira, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

EXTRATO – ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Nº do Processo: 3530300.404.00003360/2026-00

Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 052/2026 - ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL, PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Mirassol, por intermédio da Divisão Técnica de Compras Públicas, torna público o resultado preliminar da fase de classificação das propostas apresentadas no **Chamamento Público nº 002/2026**, destinado à **seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Modalidade Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI)**, tendo sido apurada a seguinte classificação: **1º lugar** – Fundação Padre Albino, com 36 pontos; **2º lugar** – Associação de Reintegração Assistencial – ARA, com 31 pontos; e **3º lugar** – Comunidade Só Por Hoje, com 28 pontos.

Fica aberto o prazo de **03** (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos, contados da publicação deste extrato, nos termos do Capítulo XV do Edital. Os recursos deverão ser apresentados na forma e local previstos no instrumento convocatório.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Agente de Contratação**, em 11/06/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0239673** e o código CRC **D31C6D7B**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003360/2026-00 SEI nº 0239673

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00002307/2026-83

OBJETO: Aquisição de Pneus para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 25/06/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 25/06/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 25/06/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 11/06/2026

Sandro Luiz da Silva Fernandes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz da Silva Fernandes**, **Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 11/06/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0239758** e o código CRC **8ECCC862**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002307/2026-83 SEI nº 0239758

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001725/2026-53

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos da frota da Seção de Transportes de Alunos - Secretaria Municipal da Educação.

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 050/2026** – **Processo nº 030/2026**, em favor da empresas vencedoras: **COUTINHO PNEUS LTDA** (49.230.882/0001-70), vencedora dos **lotes 1 e 2**, com valor total de **R$ 19.699,40** (dezenove mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), e **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA** (56.933.664/0001-68), vencedora do **lote 3**, com valor total de **R$ 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, 10 de junho de 2026.

Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula

Secretário(a) Municipal da(e) Educação

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 11/06/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0238629** e o código CRC **C7BDCEA0**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001725/2026-53 SEI nº 0238629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal da Educação**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **Aquisição e instalação de materiais recreativos e playground infantil para apoio didático/pedagógico para EMEI "Yvone Bilia Moreira", vinculada à Secretaria Municipal da Educação de Mirassol.**

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 16/06/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* licitacao@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 009/2026"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

N.º DE ORDEM	Descritivo do Produto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Escorregador infantil, confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. **Acompanha**: uma rampa contínua, uma escada de 04 degraus com laterais altas e corrimão incorporado e uma barra central para encaixe das peças. Medidas: 220 cm (c) x 69 cm (l) x 127 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta.	unidade	1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2	Escorregador infantil confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. **Acompanha**: uma rampa contínua, uma escada de 03 degraus com laterais altas e corrimão incorporado e uma barra central para encaixe das peças. Medidas: 150 cm (c) x 61 cm (l) x 95 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta	unidade	2
3	Playground confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. **Playground composto por** uma escalada de acesso, duas laterais vazadas, dois módulos (entrada e saída) com tema de urso, uma plataforma, um escorregador pequeno e uma cesta de basquete com rede de nylon. Medidas: 200 cm (c) x 80 cm (l) x 110 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta	unidade	2
4	Playgrond confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. **Playground composto por** quatro laterais vazadas, uma plataforma e um escorregador pequeno. Medidas: 135 cm (c) x 69 cm (l) x 77 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta	unidade	2
5	Playgrond confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. **Playground composto por** quatro laterais vazadas, uma plataforma e dois escorregadores, sendo 01 grande e 01 pequeno. As laterais possuem aberturas inferiores para a criança poder passar por baixo da plataforma. Medidas: 245 cm (c) x 203 cm (l) x 181 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta.	unidade	2
6	Playgrond tipo casa confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Casinha com paredes em formato de tijolinhos e telhado duas águas, **contendo os seguintes acessórios**: janelas de correr; porta vai e vem com entrada para cachorro; pia e fogão com balcão externo embutido; tábua de passar; soleira; medidas: 169 cm (c) x 133 cm (l) x 152 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta	unidade	1

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7	Brinquedo tipo minha cozinha, confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Cozinha estilo americana **contendo os seguintes acessórios**: 01 armário com duas portas; 01 janela; 01 micro-ondas; 01 geladeira com porta copos; 01 pia; 01 fogão; 02 armários de gabinete; medidas: 107 cm (c) x 35 cm (l) x 98 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta.	unidade	2
8	Gira gira 04 lugares confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. O gira gira possui volante central fixo, eixo metálico central com pintura eletrostática, base antiderrapante com apoio para os pés e 04 lugares com bordas salientes, o que impede que a criança caia para trás. Medidas do produto: 110 cm (c) x 110 cm (l) x 68 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta.	unidade	3
9	Gangorra tipo jacaré confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de jacaré, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *gangorra ideal para duas crianças. Medidas: 106 cm (c) x 39 cm (l) x 47 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta	unidade	6
10	Gangorra tipo crocodilo confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. A composição desses aditivos permite que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de crocodilo, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, manoplas duplas (pegadores) confortáveis. *gangorra ideal para três crianças. Medidas: 143 cm (c) x 40 cm (l) x 48 cm (a). Apresentar catalogo e certificado INMETRO junto a proposta.	unidade	8

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor preço por item**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum**

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti**, **Chefe do Setor de Expediente da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 11/06/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0239580** e o código CRC **CDEA88E6**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004765/2026-57 SEI nº 0239580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal da Educação**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **aquisição de componentes eletrônicos utilizados na robótica para a Secretaria Municipal da Educação.**

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 16/06/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* licitacao@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 025/2026"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	Bateria recarregável de lítio-polímero 3S 2200mAh 30C com conector de potência e balanceamento.	08 unidades
2.	Carregador balanceador portátil para bateria de lítio-polímero 2S e 3S.	02 unidades
3.	Carregador e balanceador inteligente multiquímico com fonte AC integrada e acessórios. "obrigatório acompanhar cabo banana para XT60 ou fornecer adaptador compatível no mesmo pedido"	01 unidade
4.	Modulo testador e alarme de tensão para baterias de lítio com display e buzzer sonoro.	04 unidades
5.	Modulo regulador de tensão DC-DC step-down ajustável com display voltímetro integrado.	04 unidades
6.	Kit de conectores de potência XT60 macho e fêmea com borne de parafuso integrado.	10 unidades
7.	Suporte porta-células para 3 células cilíndricas 18650 em serie (configuração 3S).	02 unidades
8.	Células cilíndricas recarregáveis de íons de lítio formato 18650 de alta descarga	06 unidades
9.	Modulo multiplexador I2C de 8 canais independentes.	10 unidades
10.	Modulo sensor de cor RGB com filtro infravermelho e interface I2C.	10 unidades
11.	Modulo sensor de distância por tempo de voo (ToF) com interface I2C e pino de controle XSHUT.	10 unidades
12.	Placa microcontroladora formato UNO com microcontrolador de 32 bits, WiFi, Bluetooth e matriz LED integrada.	02 unidades
13.	Placa de expansão shield com bornes de parafuso para Arduino UNO.	02 unidades
14.	Placa microcontroladora formato Nano com shield de expansão com bornes de parafuso.	02 unidades
15.	Kit de cabos jumper Dupont 40 vias **macho/macho** 30 cm.	10 unidades
16.	Kit de cabos jumper Dupont 40 vias **macho/fêmea** 30 cm.	10 unidades
17.	Kit de cabos jumper Dupont 40 vias **macho/fêmea** 20 cm.	10 unidades
18.	Kit de cabos jumper Dupont 40 vias **macho/macho** 20 cm.	10 unidades

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor preço por item**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti**, **Chefe do Setor de Expediente da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 11/06/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0239552** e o código CRC **903C1CF2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006345/2026-13 SEI nº 0239552